

EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS (2020)

Portugal, enquanto estado membro, tem obrigações anuais de reporte relativamente às metas comunitárias no que concerne aos seguintes fluxos específicos:

- Embalagens e resíduos de embalagens (ERE);
- Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE);
- Veículos em fim de Vida (VFV);
- Resíduos de Pilhas e Acumuladores (RPA).

Fruto da importância crescente em termos quantitativos, as embalagens são consideradas um fluxo específico de resíduos, sendo a sua gestão realizada de forma diferenciada, mediante a criação de legislação específica, que introduz uma corresponsabilização de todos os intervenientes no ciclo de vida das embalagens.

O universo de resíduos de embalagens produzidos inclui as embalagens do fluxo urbano e as embalagens do fluxo não-urbano.

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo urbano é assegurada pela recolha seletiva, que resulta da deposição voluntária destes resíduos nos ecopontos, nos ecocentros ou através da recolha porta-a-porta, bem como pela triagem dos resíduos de embalagens que se retiram através de infraestruturas que recebem resíduos da recolha indiferenciada. Estes circuitos são assegurados pelas entidades gestoras, Sociedade Ponto Verde (SPV), Novo Verde e Electrão, em articulação com os sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (âmbito SIGRE).

A gestão dos resíduos de embalagens do fluxo não urbano é assegurada pelo encaminhamento pelo produtor do resíduo para operador de gestão licenciado.



Objetivos e Metas:

Portugal mantém o compromisso de alcançar as metas de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 94/62/CE, as quais consistem no cumprimento, até ao final de 2011, de um mínimo de valorização de 60% (em peso), do qual pelo menos 55% deverá corresponder a reciclagem, com metas sectoriais mínimas de reciclagem de:

- 60% para resíduos de embalagens de papel/cartão;
- 60% para resíduos de embalagens de vidro;
- 50% para resíduos de embalagens de metal;
- 22,5% para resíduos de embalagens de plástico
- 15% para resíduos de embalagens de madeira.

No domínio da reciclagem, a Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, estabelece um objetivo comum para os Estados-Membros de se reciclar pelo menos 65%, em peso, dos resíduos de embalagens, até 31 de dezembro de 2025, com as seguintes metas diferenciadas por materiais:

- 75% papel/cartão;
- 70% vidro;
- 70% metais ferrosos (aço);
- 50% alumínio;
- 50% plástico;
- 25% madeira.

Até 31 de dezembro de 2030, devem ser reciclados pelo menos 70%, em peso, de todos os resíduos de embalagens, com as seguintes metas por materiais:

- 85% papel/cartão;
- 75% vidro;
- 80% metais ferrosos (aço);
- 60% alumínio;
- 55% plástico;
- 30% madeira.

Até à aplicação das novas metas estabelecidas na Diretiva 2018/852, assumem-se como metas a cumprir as correspondentes aos valores definidos para 2011.

No que concerne a ERE no seu todo (âmbito SIGRE e não SIGRE), apenas em junho de 2022 a APA valida a informação necessária ao cálculo das metas, quando do reporte à Comissão Europeia, designadamente no que se refere ao fluxo extra SIGRE, pelo que não são apresentadas no presente documento as taxas alcançadas em 2020, sendo que o documento será atualizado assim que essa informação esteja disponível.

No que concerne apenas ao âmbito do SIGRE, a tabela infra apresenta o resumo do desempenho do SIGRE em 2020:

Ano 2020 - SIGRE	Electrão	SPV	Novo Verde	Total	Taxa de reciclagem (%)
Colocação (declaração) global no mercado (t)	89 300	679 583	69 092	837 975	
Resíduos de embalagens retomados e reciclados (t)	52 439	361 719	39 033	453 191	54,1
Embalagens declaradas - Vidro (t)	24 440	356 500	17 877	398 817	
Resíduos de embalagens de vidro retomados e reciclados (t)	12 763	172 046	8 988	193 797	48,6
Embalagens declaradas - Papel/cartão (t)	31 702	156 056	22 088	209 846	
Resíduos de embalagens de papel/cartão retomados e reciclados (t)	24 580	116 977	15 673	157 230	74,9
Embalagens declaradas - Plástico (t)	26 260	127 089	22 767	176 116	
Resíduos de embalagens de plástico retomados e reciclados (t)	11 742	53 747	10 350	75 839	43,1
Embalagens declaradas - Metal (t)	5 739	32 106	5 825	43 670	
Resíduos de embalagens de metal retomados e reciclados (t)	3 306	18 433	3 993	25 732	58,9
Embalagens declaradas - Madeira (t)	595	6 162	361	7 118	
Resíduos de embalagens de madeira retomados e reciclados (t)	48	515	29	592	8,3
					Taxa de valorização (%)
Embalagens valorizadas (t)	77 620	485 148	59 032	621 800	74,2